



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 545, de 12 de janeiro de 1994.

Autoriza a abertura de vagas em Professor M1 e Professor M2 e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas em mais 30(trinta), na função de Professor M1 40(quarenta), na função de Professor M2.

Art. 2º - Passa a ser 280(duzentos e oitenta) o número de Cargos na função de Professor M1, constante no Quadro, do Art. 5º da Lei 193/91 ficando 280(duzentos e oitenta) na Carreira Inicial, Classe A e passa a ser 60(sessenta) Cargos na função de Professor M2, constante no Quadro, do art. 5º da Lei 193/91, ficando 60(sessenta) Cargos na Carreira Inicial, Classe A.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL ,
aos doze (12) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro(1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registres-e e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

12 / 01 / 94
Ben